NOTA DE ESCLARECIMENTO

A secretaria municipal de cultura e Esporte do Município de Venâncio Aires, em conjunto com o Instituto Trocando Ideia, amparados no decreto 57.600, de 4 de maio de 2024 do Estado do Rio Grande do Sul (Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1 o de maio de 2024.) e considerando as condições de calamidade pública em que grande parte do Estado do Rio Grande do Sul se encontra, incluído o Município de Venâncio Aires, vem informar a SUSPENSÃO do cronograma da operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município. O cronograma será retomado, tão logo haja condições para isso. Esta suspensão tem efeitos retroativos a 30/04/2024.

Sandro Kroth
Secretário Municipal de Cultura e Esporte